



## Prefeitura de Maracanaú

MENSAGEM Nº Nº 083/2022, DO PODER EXECUTIVO.

Ao  
Exmº Sr.  
Vereador José Valdeci Gomes Peixoto  
Presidente da Câmara Municipal de Maracanaú  
NESTA

PROJETO DE LEI Nº 083/2022.



Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei, que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, A ADQUIRIR COTAS DE PATROCÍNIO DO INSTITUTO ACÁCIA AMARELA DE APOIO, ASSESSORIA E PESQUISA PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

A presente propositura legislativa visa autorizar o Poder Executivo do Município de Maracanaú a adquirir cotas de patrocínio do Instituto Acácia Amarela de Apoio, Assessoria e Pesquisa para o Desenvolvimento Humano (Instituto Acácia Amarela), pessoa jurídica de direito privado de caráter filantrópico e sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 17.127.020/0001-20, com sede à Rua 08, nº 740, Altos, Conjunto Jereissati I, Maracanaú, Ceará, CEP 61.900-310, no valor de R\$ 35.184,00 (trinta e cinco mil, cento e oitenta reais), de acordo com as disponibilidades orçamentária e financeira, com a finalidade de executar a II Copa Karatê Club Budô Maracanaú, realizar-se-á nos dias 20 e 21 de agosto de 2022.

Vale ressaltar, que a competição esportiva contará com a participação de diversas categorias masculinas e femininas, inclusive, master, contando com a participação de 600 atletas, objetivando o desenvolvimento e a valorização do esporte e das artes marciais em nosso Município, evidenciando cada vez mais a importância de Maracanaú no cenário estadual e nacional como cidade do esporte.

Nesse sentido, o objetivo é promover a valorização e incentivo aos atletas locais, bem como a inclusão e integração social através da competição, aumentando o nível técnico e a função social do esporte, garantindo a inclusão de crianças, jovens e adultos oriundos de projetos sociais.

A competição objetiva ainda, divulgar o Município de Maracanaú como cidade do esporte, promover o intercâmbio entre outras cidades do Estado do Ceará; valorizar e reconhecer os atletas de alto rendimento de nossa cidade, agregando crianças, jovens e adultos do nosso Município, bem como de cidade e todo Estado.

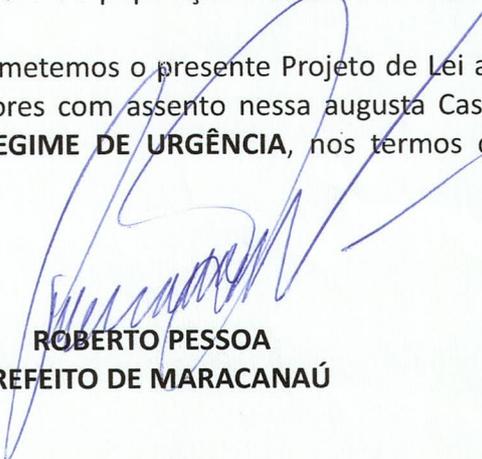


## Prefeitura de Maracanaú

Com a aquisição de cotas de patrocínio pelo do Instituto Acácia Amarela de Apoio, Assessoria e Pesquisa para o Desenvolvimento Humano, devidamente autorizado por lei e concretizado por Contrato de Patrocínio, será permitida a disponibilização de espaço durante a realização da II Copa Karatê Club Budô Maracanaú para divulgação do nome do Município, recebendo, por conseguinte, maior visibilidade, haja vista a cobertura pela mídia televisiva esportiva da competição, importando uma maior divulgação do esporte pelo Poder Público Municipal, cujo objetivo sempre foi incentivá-lo entre a população e descobrir novos talentos.

Em razão do exposto, remetemos o presente Projeto de Lei ao acurado exame de V.Ex<sup>a</sup> e dos ilustres Vereadores com assento nessa augusta Casa, solicitando sua apreciação e aprovação em **REGIME DE URGÊNCIA**, nos termos do art. 42 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,



**ROBERTO PESSOA**  
**PREFEITO DE MARACANAÚ**



**Prefeitura de  
Maracanaú**

**PROJETO DE LEI Nº 083, DE 28 DE JUNHO DE 2022.**

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ	
RECEBIDO	
29 JUN 2022 09:42hs	
Nº Protocolo	10418 29/06/22
Rubrica	Leidia

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, A ADQUIRIR COTAS DE PATROCÍNIO DO INSTITUTO ACÁCIA AMARELA DE APOIO, ASSESSORIA E PESQUISA PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O Prefeito de Maracanaú, Roberto Soares Pessoa:**

**Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Esporte, autorizado a adquirir cotas de patrocínio do Instituto Acácia Amarela de Apoio, Assessoria e Pesquisa para o Desenvolvimento Humano (Instituto Acácia Amarela), pessoa jurídica de direito privado de caráter filantrópico e sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 17.127.020/0001-20, com sede à Rua 08, nº 740, Altos, Conjunto Jereissati I, Maracanaú, Ceará, CEP 61.900-310.

**Art. 2º.** O Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Esporte, repassará ao Instituto Acácia Amarela de Apoio, Assessoria e Pesquisa para o Desenvolvimento Humano, o valor de R\$ 35.184,00 (trinta e cinco mil, cento e oitenta reais), acordo com as disponibilidades orçamentária e financeira.

**Paragrafo único:** O valor indicado no *caput*, deste artigo, será destinado a execução da II Copa Karatê Club Budô Maracanaú.

**Art. 3º.** A cota de patrocínio de que trata esta Lei fica condicionada a efetiva aprovação da prestação de cada disponibilidade financeira.

**Art. 4º.** A entidade identificada no art. 1º desta Lei, deverá exibir publicidade institucional durante a realização do evento esportivo.

**Art. 5º.** O desembolso dos recursos financeiros para pagamento das cotas de patrocínio de que trata o art. 1º desta Lei será de responsabilidade da Secretaria de Esporte, na forma de Contrato de Patrocínio, a ser celebrado entre as Partes e na medida da disponibilidade financeira e orçamentária.

**Art. 6º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações consignadas no orçamento da Secretaria Municipal de Esporte, o qual será suplementado, se necessário.

**Art. 7º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, AOS 28 DE JUNHO DE 2022.**

**ROBERTO PESSOA  
PREFEITO DE MARACANAÚ**

Palácio Antônio Gonçalves  
Rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará  
CEP 61.905-430